Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 59
Em 24 / 01 / 09
Thaynara Nunes dos Neves
Servidor - Matrícula
086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 23 de janeiro de 2009.

MENSAGEM Nº 2/2009

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o estágio de estudantes.

A Lei Municipal nº 1543/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/2005, estabelecia os critérios para a admissão de estagiários e o fez de forma eficiente até o presente momento. Ocorre que, o estágio de estudantes foi alterado pela Lei Federal nº 11.788, de 28 de setembro de 2008, não havendo outra iniciativa do que alterar a Lei Municipal.

Quadra registrar que a União Federal é a competente para regulamentar o estágio, tendo em vista que a sua natureza é trabalhista sendo prevista na CLT, motivo pelo qual entendi que deveria adotar as regra fixadas pela União Federal.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estamos certos de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito Interino